ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 02

Nº do Processo	3358/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	18/12/2023 16:07	Previsão	
Atuado por	BEIBIANA CRISTINA DE SOUZA VALE				
Assunto	PROJETO DE LEI			NÚMERO ASSUNTO	80/2023
Descrição	OFÍCIO N.°174/2023: PROJETO DE LEI QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE DOAÇÃO COM ENCARGO DE TERRENO PÚBLICO MUNICIPAL A EMPRESA THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA, POR ATENDER AOS REQUISITOS DA LEI MUNICIPAL DE 3.499, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

OFÍCIO N.º: 174 /2023 CATALÃO, 18 DE dezembro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa *THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA*, por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "**

Justifica-se a iniciativa, tendo-se em vista que a necessidade maior de nossa população é o aumento da oferta de empregos, sendo necessária a instalação de novas empresas ou que as existentes no Município ampliem para empregar mais pessoas.

A única maneira de tentarmos trazer novas empresas para o município ou que façamos as nossas progredirem é concedendo incentivos, pois nenhuma empresa ou empresário sairá dos grandes centros, para virem para o interior, a não ser para aproveitarem certos incentivos.

Ressalta-se ainda, a importância na geração de novos empregos e oportunidades, visando a melhor qualidade de vida de nossos munícipes, o que irá reduzir significativamente a desigualdade social, que deve ser exterminada de nosso município.

Outrossim, visa também o presente Projeto de Lei busca atrair por meio desses incentivos, novas empresas comerciais, industriais e/ou prestadoras de serviços, gerando não somente o aumento de empregos, como melhorar a arrecadação de ICMS, ISS e IPVA, para o Município de Catalão,

Por ser de extrema utilidade o projeto ora apresentado, contamos com o apoio dos nobres representantes desta Casa legislativa, discutindo e aprovando o presente projeto, por ser de grande interesse de nossa coletividade.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04

Assim, a aprovação do Projeto de Lei dará oportunidades para que o nosso Município atraia novas empresas para seu território, concedendo áreas de terreno público, gerando empregos e aumento da arrecadação, mantendo aqui os filhos de nossa terra em melhores condições.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05

PROJETO DE LEI Nº ...133..., DE.....18.....DE.....dezembro..... DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de uso ou doação com encargo de terreno público municipal a Empresa THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA por atender aos requisitos da lei municipal de 3.499, de 14 de setembro de 2017, que criou o Programa Municipal de geração de emprego e renda e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° De acordo com o Protocolo de Intenções (nº 2023040707) aprovado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Industrial, fica o Município de Catalão autorizado conceder a Empresa **THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA**, inscrita no CNPJ n° 29.525.048/0001-03 com sede atualmente na Avenida Silvio Bueno de Morais, nº 1133, Qd. 08, Loteamento Pontal Norte, no município de Catalão, Goiás, com atuação no ramo de borracharia para veículos automotores e comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, à **2ª área de uma Gleba de Terras com 1.440,34m²** situada na Rua M-13, Loteamento Portal do Lago II, nesta cidade de Catalão, Goiás, com as seguintes medidas e confrontações:

"Mat. (63.305). 2ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.440,34m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 72,09 metros e confronta com a 3ª área do DMD n° 1.061 de 10.02.2022;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 06

e pelo lado esquerdo medindo 79,53 metros e confrontando com 1ª área do referido desmembramento."

Parágrafo único. Para fins de atendimento ao caput deste artigo, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área desafetada.

Art. 2° As construções e instalações de equipamentos no imóvel concedido, destinadas às atividades econômicas declaradas pelo interessado, deverão ser iniciadas no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da data do Termo Público de Concessão, devendo estar concluídas no máximo em 24 (vinte e quatro) meses após a mesma data, ou, nos casos em que não houver infraestrutura no imóvel concedido, o prazo estipulado para início das obras será contado da data do término das infra estruturas básicas necessárias ao funcionamento da empresa, tais como pavimentação, rede de água, esgoto e energia elétrica.

Art. 3º A empresa beneficiada com o benefício desta lei, é vedado:

I - não cumprir os prazos e encargos estabelecidos nesta Lei e em leis específicas;

II - paralisar as atividades da empresa por um prazo superior a 01 (um) mês, salvo motivo de força maior, devidamente comprovada e aceita pela administração municipal;

III - transferir o imóvel a terceiros, sem a prévia anuência do poder público municipal ou dar a ele destinação que não atenda às finalidades desta lei e/ou a proposta inicial de concessão;

IV - sonegar, fraudar ou deixar de realizar os recolhimentos tributários decorrentes das atividades da empresa;

V - dar utilização diversa da prevista no projeto do empreendimento enquadrado nos benefícios da presente Lei, antes do início ou ampliação das atividades, ou deixar de

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 07

cumprir com os propósitos manifestados na solicitação do incentivo ou decorrente da estrutura do projeto;

VI - deixar de atender as condições estabelecidas nesta Lei, e no REGULAMENTO DOS DISTRITOS OU PARQUES INDUSTRIAS, quando houver;

Parágrafo único. Incorrendo o beneficiário no descumprimento de quaisquer dos encargos mencionados neste artigo, o imóvel concedido reverterá ao patrimônio do município, juntamente com as benfeitorias a ele incorporadas.

Art. 4° A alienação, penhora e/ou qualquer transação envolvendo o terreno ou lote concedido, com ou sem suas benfeitorias, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer desde que:

I - haja prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública de transferência ou averbação firmada entre a pessoa jurídica beneficiada e terceiro;

II - o terceiro preencha os requisitos da presente Lei como se estivesse recebendo o imóvel do Município como primeiro beneficiário ou, ainda, seja uma pessoa jurídica organizada sob a forma de Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tenha como objetivo, previsto em seu contrato social, de construção e/ou reforma do imóvel doado para instalação ou expansão da primeira donatária;

III - o terceiro assuma o compromisso, originalmente estabelecido para a pessoa jurídica beneficiada, de cumprir e manter a finalidade da concessão do imóvel, pelo período que restar dos 10 (dez) anos estabelecido nesta lei, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias;

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 08

IV - seja estabelecida, na escritura pública, cláusula de solidariedade passiva da pessoa jurídica cessionária e terceiro perante o Município de Catalão pelas obrigações advindas da concessão inicial feita pelo Município;

V - todas as obrigações previstas neste artigo sejam estendidas ao(s) sucessor(es) da pessoa jurídica donatária e ao(s) sucessor(es) do terceiro.

§ 1° Para fins do disposto neste artigo, entende-se por terceiro a pessoa jurídica que, por meio de transação envolvendo o terreno ou lote cedido, adquira o imóvel ou seu direito de superfície.

§ 2° Qualquer negócio jurídico envolvendo terreno ou lote cedido pelo Município, nos termos desta Lei, só poderá ocorrer com a prévia e expressa anuência do Município de Catalão, mediante sua interveniência na escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis local.

§ 3° A não observância do disposto neste artigo implicará a nulidade da transação efetuada e a imediata cassação dos benefícios concedidos pelo Município, sujeitando-se a pessoa jurídica donatária e terceiro, solidariamente:

I - à imediata reversão do imóvel doado e respectivo direito de superfície ao patrimônio do Município de Catalão, sem que caiba à pessoa jurídica beneficiada e/ou terceiro, qualquer indenização, retenção ou ressarcimento;

II - pagamento de todos os tributos não recolhidos, com todos os acréscimos previstos em Lei, na hipótese de ter havido isenção tributária como forma de incentivo.

Art. 5° A pessoa jurídica que receber terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, para instalação de novo estabelecimento industrial ou expansão já existente, e também beneficiar-se de isenção de impostos nos termos de lei municipal, por determinado prazo e expirando este, encerrar suas atividades antes de completar prazo idêntico ao da

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 09

isenção, perderá em favor do Município de Catalão o terreno ou lote, com todas as benfeitorias realizadas sobre o imóvel cedido, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Parágrafo único. Se ao terreno ou lote concedido, com ou sem benfeitorias, for dado outra destinação que não a instalação do novo estabelecimento comercial, objeto da carta de intenção, ou se não forem cumpridos, no prazo de dois anos, os encargos, a serem estabelecidos na lei específica, o terreno ou lote doado, acrescido de qualquer benfeitoria, nele edificada, reverterá ao Patrimônio do Município de Catalão, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer tipos de benfeitorias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, AOS.....18.....DIAS DO MÊS DE .....dezembro..... DE 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

http://www.catalao.go.gov.br
protocolo@catalao.go.gov.br

ANDREZA.TAVARES*

PROTOCOLO:	2023040707	**Autuaçã**	08/11/2023	**Hora:** 09:38
Interessado:	THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA			
CPF / CNPJ:	29.525.048/0001-03		**Data**	
N.		**PROT.**	-	
Valor:	R$ -			
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO			
SubAssunto:	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO			
Tópicos do				
Comentário:				
Origem:	PROTOCOLO			

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 10

PROTOCOLO	2023040707	**Autuaçã**	08/11/2023	**Hora** 09:38
Interessado:	THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA			
CPF / CNPJ:	29.525.048/0001-03		**Fone:**	
Endereço:			**Bairr**	
N.		**Data**	**PROT.**	-
Valor:	R$ -			
Assunto:	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO			
SubAssunto:	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO			
Tópicos do subassunto:				
Comentário:				
Origem:	PROTOCOLO			

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 11

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

VINICIUS PNEUS

Razão social: Thayna Fidelis de Sousa Rosa

Nome Fantasia: Vinicius Pneus

CNPJ: 29.525.048/0001-03

Endereço: Av Silvio Bueno de Morais n 1133 QD 8, bairro Pontal Norte CEP 75.708-270

Telefone: 64 8116-4204

Nome responsável: Thayna Fidelis de Sousa Rosa

CPF Responsável: 006.752.001-48

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 12

RELAÇÃO DE FATURAMENTO REAL

EMPRESA: THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA
CNPJ: 29.525.048/0001-03
END: AV SILVIO BUENO DE MORAIS, QD 8 – Nº 1133 LOTEAMENTO PONTAL NORTE.
CEP: 75.708-270 – CATALAO/GO

Mês/Ano	Faturamento	Previsto/Realizado
NOVEMBRO/2022	R$ 50.100,00	REALIZADO
DEZEMBRO/2022	R$ 56.500,00	REALIZADO
JANEIRO/2023	R$ 58.900,00	REALIZADO
FEVEREIRO/2023	R$ 55.200,00	REALIZADO
MARCO/2023	R$ 59.700,00	REALIZADO
ABRIL/2023	R$ 53.600,00	REALIZADO
MAIO/2023	R$ 56.300,00	REALIZADO
JUNHO/2023	R$ 52.820,00	REALIZADO
JULHO/2023	R$ 59.400,00	REALIZADO
AGOSTO/2023	R$ 60.300,00	REALIZADO
SETEMBRO/2023	R$ 65.680,00	REALIZADO
OUTUBRO/2023	R$ 61.100,00	REALIZADO
TOTAL	R$ 689.600,00	

Catalão,16 de novembro de 2023.

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

MATHEUS FELIPPE DAVID GOMES
CRC GO-025527/O-9

Matheus Fellipe David Gomes
CPF: 008.839.861-75
CRC: 025527/O-9

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 13

CRONOGRAMA DA OBRA

O cronograma da obra é delineado da seguinte forma: nos primeiros 6 meses, será concluída a murada da área. Após 1 ano, a construção do galpão terá início, com a expectativa de atingir 30% da área construída, equivalente a 450m², até este ponto. Ao atingir os 18 meses, a previsão é de que 50% da obra esteja pronta. O projeto será finalizado ao longo de 24 meses, marcando a conclusão total da obra. Este planejamento visa garantir a eficiência e a execução progressiva, com marcos importantes definidos ao longo do processo de construção.

Matheus Felippe David Gomes

MATHEUS FELIPPE DAVID GOMES

CPF: 008.839.861-75 CRC: 025527/0-9

Matheus Fellipe David Gomes
CPF: 008.839.861-75
CRC: 025527/0-9

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 14

A empresa de razão social Thayna Fidelis de Sousa Rosa, com o nome fantasia Vinícius Pneus e CNPJ:29.525.048/0001-03, opera no setor de borracharia. Atualmente, conta com 8 funcionários, sendo 50% deles comissionados. Notavelmente, a construção de Vinícius Pneus será financiada exclusivamente por recursos próprios da empresa, evidenciando uma abordagem autossustentável. Esses elementos compõem um resumo sucinto das principais características e condições da empresa Vinícius Pneus.

Matheus Felippe David Gomes

MATHEUS FELIPPE DAVID GOMES

CPF: 008.839.861-75 CRC: 025527/0-9

Matheus Fellipe David Gomes
CPF: 008.839.861-75
CRC: 025527/0-9

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 15

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

VINICIUS PNEUS

Situação atual da empresa

Média mensal do faturamento da empresa: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Quantidade de funcionários trabalhando na empresa: 8 (oito funcionários)

Media mensal de impostos recolhidos mensalmente: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Atividades exercidas pela empresa: Serviços de borracharia para veículos automotores e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 16

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

VINICIUS PNEUS

Projeto futuro com o apoio do programa PRODECAT

Tamanho do Terreno: 1.600 (mil e seiscentos metros quadrados)

Tamanho da área edificada: 1.000 (mil metros quadrados)

Geração de perspectiva de empregos: 16 funcionários.

Previsão de faturamento mensal = R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Previsão de recolhimento de impostos: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA 00675200148

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA, brasileira, empresária, n° do CPF 006.752.001-48, natural de Catalão-GO, solteira, nascido em 31/08/1993, residente e domiciliado na Rua Maria Marcelina N° 114 Bairro Cidade Jardim na cidade de Catalão -GO CEP 75705-060.

Titular do Empresário Individual **THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA 00675200148** com sede na Av Silvio Bueno de Morais, nº 1133, Quadra 8, Loteamento Pontal Norte, Catalão/GO, CEP 75708-270, com registro na JUCEG/GO sob o nº 5280382144-4 em 25/01/2018 e CNPJ sob o nº 29.525.048/0001-03, altera o ato constitutivo, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Resolve alterar o empresário individual mediante as seguintes cláusulas:

1ª) Alteração de razão social para: THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

2ª) Alteração do capital social de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Ficam inalteradas as cláusulas do ato primitivo que não foram modificadas neste instrumento de alteração de ato constitutivo, inclusive em suas alterações, passando o ato constitutivo a ter a redação conforme a seguir e consolidado.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

CLÁUSULA I – DO NOME EMPRESARIAL – O empresário individual adota como nome empresarial a firma **THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA** e usa a expressão **VINICIUS PNEUS** como nome fantasia.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL – O capital social, será de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), e se encontra subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III – DA SEDE – O empresário individual tem sua sede na Av Silvio Bueno de Morais, n° 1133, Quadra 8 Bairro Pontal Norte, Catalão-GO CEP 75708-270.

CLÁUSULA IV – DO OBJETO – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de borracharia para veículos automotores independente; comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comerciante independente de pneumáticos e camaras-de-ar.
Parágrafo único – Em estabelecimento eleito como sede "matriz" é exercida as atividades de: Serviços de borracharia para veículos automotores independente; comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar - Comerciante independente de pneumáticos e camaras-de-ar..

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 18

E exerce as atividades:

CNAE N° 45.20-0-06 – Servicos de borracharia para veículos automotores
CNAE N° 45.30-7-05 – Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no país.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciou suas atividades em 25/01/2018 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII – DO PRÓ-LABORE – O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII – PORTE EMPRESARIAL – Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Microempresa – ME, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar 123/2006.

Catalão/GO, 25 de Janeiro de 2021.

THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

Empresário

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 19

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00675200148	THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 16:21 SOB Nº 20220129355.
PROTOCOLO: 220129355 DE 02/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201438573. CNPJ DA SEDE: 29525048000103.
NIRE: 52803821444. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2022.
THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 20

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.525.048/0001-03 **MATRIZ**		**25/01/2018**

NOME EMPRESARIAL
THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VINICIUS PNEUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SILVIO BUENO DE MORAIS	**1133**	**QUADRA 8**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.708-270	**LOTEAMENTO PONTAL NORTE**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(64) 3442-5158

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/01/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2023** às **10:12:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SAE

MATRÍCULA	MES/ANO
43048-0	06/2023

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 21

NOME E ENDEREÇO
MORADOR: THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA
(1346) R; 26, 114
QD S LT 26
B. LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, CATALÃO/GO - CEP 75701-970

LOCALIZAÇÃO	GRUPO	NUMERO DO HIDROMETRO
01.01.0098.0022.2361.0001	23	Y15HR0004097

HISTÓRICO DO CONSUMO			
MES/ANO	TIPO	FIXO	FATURADO
05/2023	LIDO	10	10
04/2023	LIDO	9	9
03/2023	LIDO	10	10
02/2023	LIDO	9	9

ECONOMIAS / CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	11/05/2023	796	
ATUAL	13/06/2023	805	33

CONSUMO MEDIO (m³)	9
MEDIA DIARIA (L/D.)	272,73
MEDIA 6 MESES(m³)	10

TABELA DE TARIFAS

FAIXA DE CONSUMO (m³/mês)		TARIFA (R$/m³)
0	9	5,4943 (00.0)
10	15	5,6565 (00.0)
16	20	7,0832 (00.0)
21	30	9,2644 (00.0)
31	40	10,7726 (00.0)
41	50	11,7550 (00.0)

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO (m³/mês) | TARIFA (R$/m³)

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 50,58		
> Residencial-Normal	9 m3	50,58
FATURAMENTO ESGOTO - 40,47		
> Residencial-Normal		40,47
MULTA ATRASO PAGAMENTO FAT.	03/2023	1,82
COBRANCA DE JUROS DE FATUR.	03/2023	1,06

VENCIMENTO DATA 23/07/2023

TRIBUTOS	
PIS (1,65%)	1,55
COFINS (7,60%)	7,14

TOTAL A PAGAR 93,93

INFORMAÇÕES / OBSERVAÇÕES

MENSAGEM
Caro Cliente,
Informamos que consta(m) pendente(s) em nosso sistema 1 fatura(s).
Caso não seja(m) quitado(s) o(s) débito(s) mencionado(s), o fornecimento de água poderá ser suspenso após o dia 07/07/23, conforme o decreto nº1.280/19.

CARACTERÍSTICAS FISICAS E QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM NÃO CONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
pH	96	96	0	6,79	6,0-9,5
Cloro	96	91	5	1,0	0,2 2,0 mg/l
Cor	96	88	8	5	15 UH
Fluoretos	0	0	0	0	0 -1,5 mg/l
Turbidez	96	95	1	0,83	0,5 UT

CARACTERÍSTICAS FISICAS E QUIMICAS DA AGUA DISTRIBUIDA (PORTARIA 518/2004 DO M.S. e Decreto nº5440)

PARAMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM NÃO CONFORMIDADE	MEDIA MES	VALOR PERMITIDO
Coliformes Totais	96	96	0	100% Ausente	95% Ausente
Bactérias Heter.	0	0	0	0	500UFC/ml
Escherichia Coli	96	96	0	100% Ausente	0,0

DATA EMISSÃO: 13 de 2023 HORA EMISSÃO: 07:13

SAE

MATRÍCULA	MES/ANO
43048-0	06/2023

VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
23/07/2023	93,93

32640000000-4 93930710000-7 00000001004-1 30482306000-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6042751 SSP GO

CPF
006.752.001-48

DATA NASCIMENTO
31/08/1993

FILIAÇÃO
AGUIMAR FIDELIS ROSA
MAUREA SOUSA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05696978410

VALIDADE
23/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
25/01/2013

OBSERVAÇÕES

Thayna Fidelis de S. Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
23/06/2020

Marcos Rotondo Silva - Presidente do DETRAN-GO
ASSINATURA DO EMISSOR

24724897691
GO1433921 15

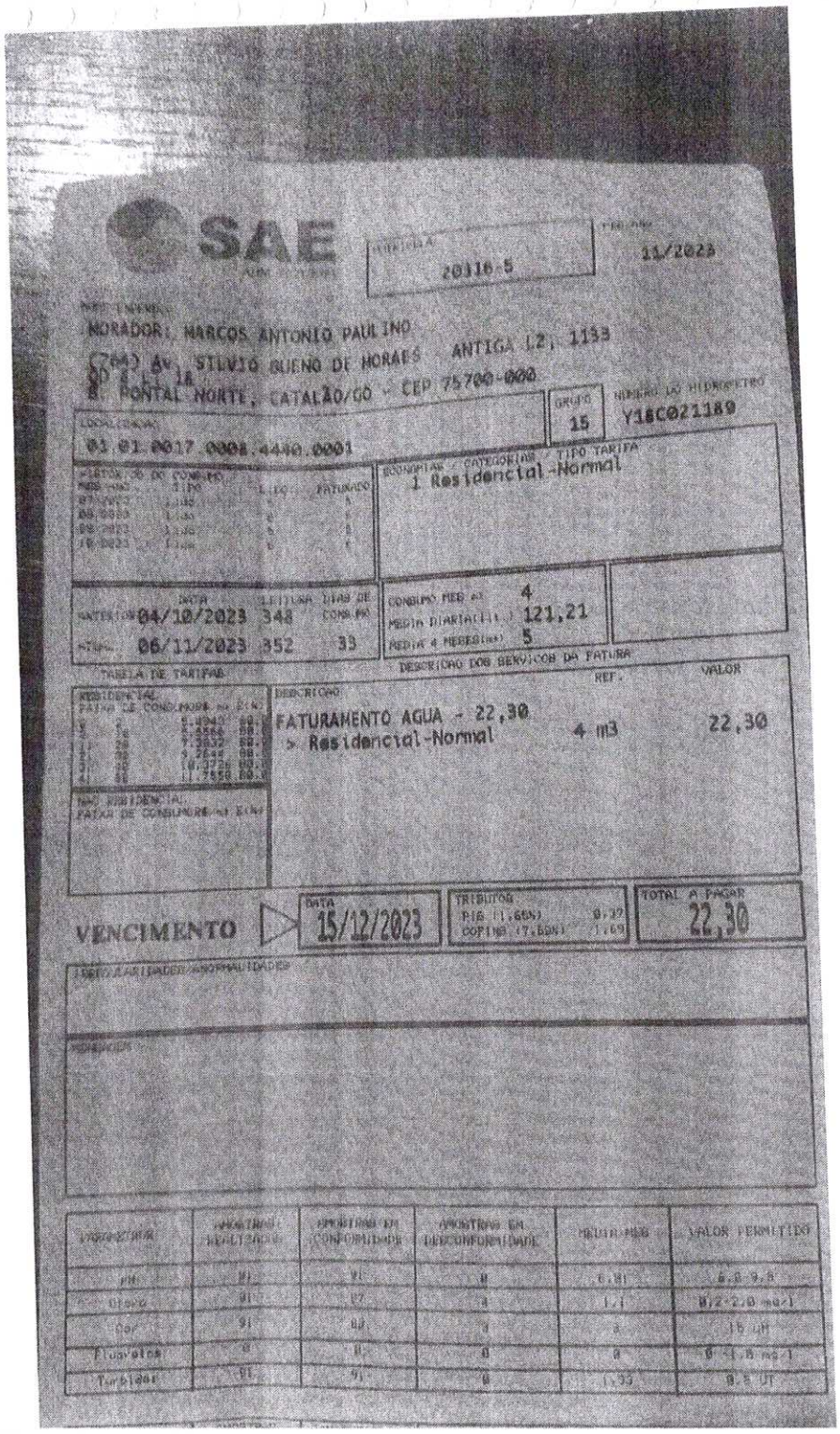
GOIÁS

20995535 10

PROIBIDO PLASTIFICAR

20995535 10

Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 22



SAE

20116-5

11/2023

MORADOR: MARCOS ANTONIO PAULINO

(066) Av. SILVIO QUENO DE MORAES ANTIGA L2, 1153
QD 8 LT 18
B. PONTAL NORTE, CATALÃO/GO - CEP 75700-000

GRUPO 15

NÚMERO DO HIDRÔMETRO Y18C021189

LOCALIZAÇÃO
01.01.0017.0008.4440.0001

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÊS/ANO	TIPO	LIDO	FATURADO
07/2023	Lido	5	5
08/2023	Lido	6	6
09/2023	Lido	5	5
10/2023	Lido	4	4

ECONOMIAS - CATEGORIAS / TIPO TARIFA
1 Residencial-Normal

	DATA	LEITURA	DIAS DE CONSUMO
ANTERIOR	04/10/2023	348	
ATUAL	06/11/2023	352	33

CONSUMO MED ... 4
MEDIA DIARIA(m3) 121,21
MEDIA 6 MESES(m3) 5

TABELA DE TARIFAS

RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO m3 R$/M3

0	5	5.4944	00.0
6	10	6.4454	00.0
11	20	7.3832	00.0
21	30	9.2644	00.0
31	40	10.3726	00.0
41	99	11.7556	00.0

NÃO RESIDENCIAL
FAIXA DE CONSUMO m3 R$/M3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FATURA

DESCRIÇÃO	REF.	VALOR
FATURAMENTO AGUA - 22,30		
> Residencial-Normal	4 m3	22,30

VENCIMENTO

DATA 15/12/2023

TRIBUTOS
PIS (1,65%) 0,37
COFINS (7,60%) 1,69

TOTAL A PAGAR 22,30

INFORMAÇÕES / ANORMALIDADES

OBSERVAÇÕES

PARÂMETRO	AMOSTRAS REALIZADAS	AMOSTRAS EM CONFORMIDADE	AMOSTRAS EM DESCONFORMIDADE	MÉDIA MES	VALOR PERMITIDO
pH	01	01	0	6,81	6,0 9,5
Cloro	01	01	0	1,1	0,2 2,0 mg/l
Cor	01	01	0	5	15 uH
Fluoretos	01	01	0	0	0 1,5 mg/l
Turbidez	01	01	0	1,55	0,5 UT

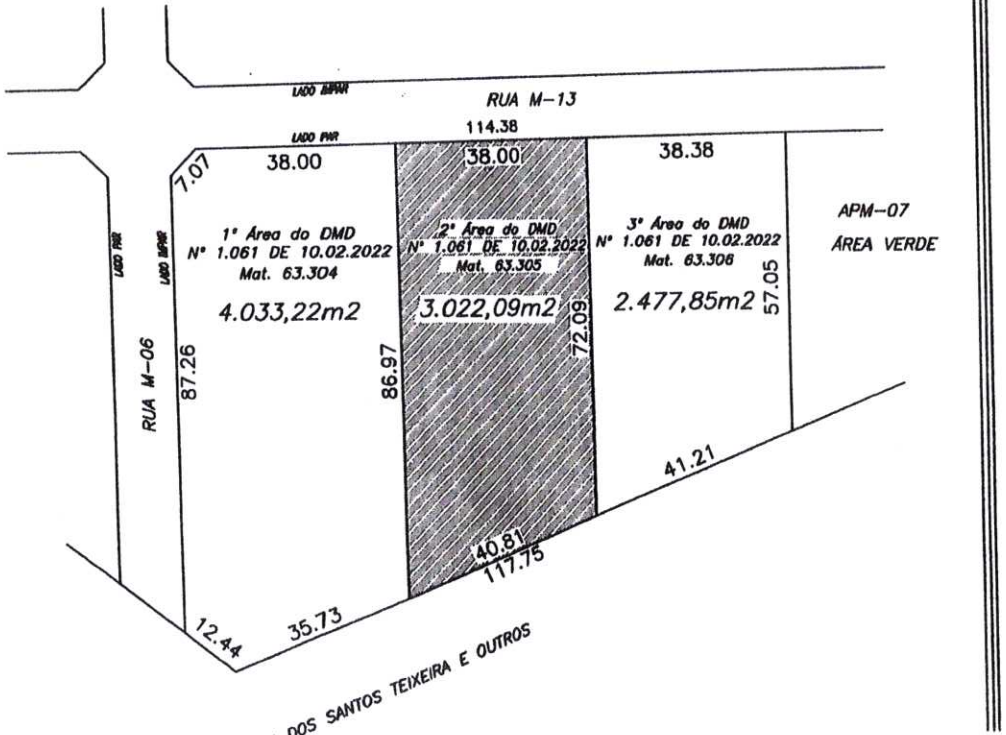
Camara Municipal de Catalão-GO
Fls. 23

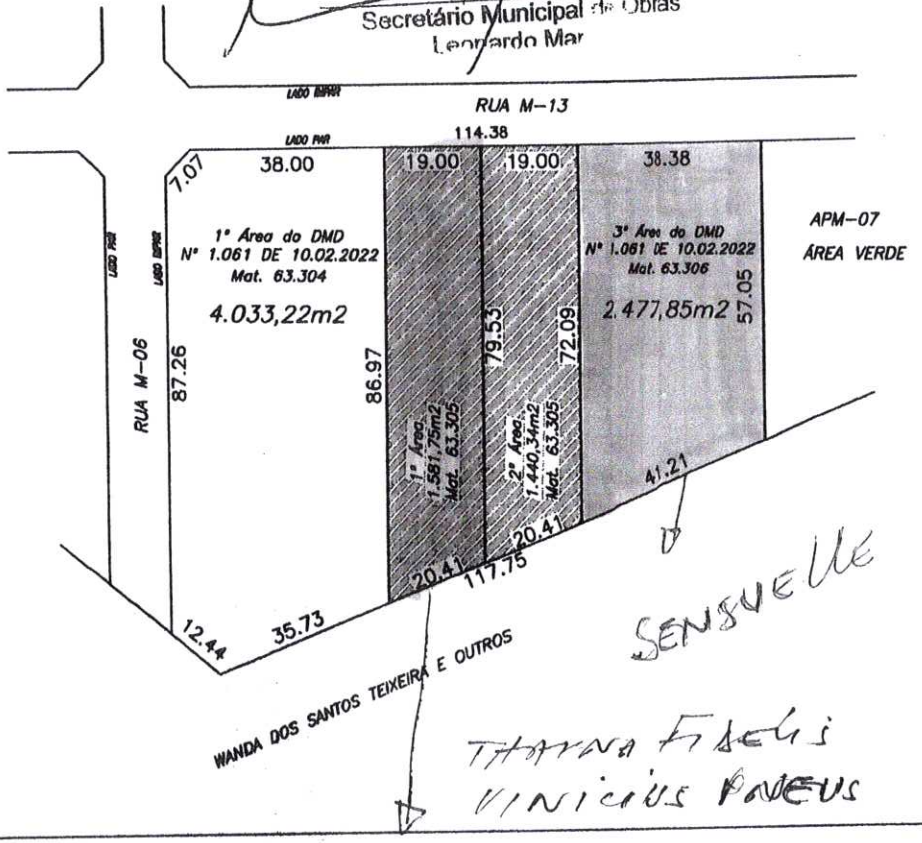
Prefeitura Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
DESMEMBRAMENTO
Prop.: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
End.: RUA M-13 (LADO PAR) - RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO II
MATRÍCULA Nº 63.305, FL.-01, LIVRO-2 DE 19 DE JULHO DE 2.022
DESMEMBRAR (01) UMA ÁREA DE 3.022,09m2 (APM-06 EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO), 2ª AREA DO DMD Nº 1.061, DE 10.02.2022
EM (02) DUAS ÁREAS ASSIM DESCRITAS:

1ª ÁREA = 1.581,75m2
2ª ÁREA = 1.440,34m2

Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria de Obras
---- APROVADO ----
Protocolo nº. _____
Catalão, ____/____/____
Secretário Municipal de Obras
Leonardo Mar





SENSUELLE
THAYANA FIDELIS
VINICIUS PAVEUS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 25

MEMORIAL DESCRITIVO

Situação Atual

(Mat. 63.305) Um Terreno, situado nesta cidade caracterizado como parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário do Loteamento Portal do Lago II (2ª Área do Decreto Municipal de Desmembramento nº 1.061, de 10.02.2022) com 3.022,09 m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 38,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo, mede 40,81 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito mede 72,09 metros e confronta com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (3ª área do referido decreto); e pelo lado esquerdo mede 86,97 e confronta também com outra parte da Área Pública Municipal 06 – Equipamento Comunitário (1ª área do referido decreto).

Situação após desmembramento.

Anteriormente tendo uma área total de 3.022,09 m², após tal desmembramento, passará a ter duas áreas com as seguintes medidas e confrontações:

Mat. (63.305). 1ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.581,75 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 79,53 metros e confronta com a 2ª área do referido desmembramento; e pelo lado esquerdo medindo 86,97 metros e confrontando com a 1ª área do DMD nº 1.061 de 10.02.2022.

Mat. (63.305). 2ª Área, localizada na rua M-13, lado par, no loteamento Portal do Lago II, terá uma área total de 1.440,34 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente medindo 19,00 metros e confronta com a Rua M-13; pela linha do fundo mede-se 20,41 metros e confronta com propriedade de Wanda dos Santos Teixeira e outros; pelo lado direito medindo 72,09 metros e confronta com a 3ª área do DMD nº 1.061

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 26

de 10.02.2022; e pelo lado esquerdo medindo 79,53 metros e confrontando com a 1ª área do referido desmembramento.

Catalão, 23 de outubro de 2023.

Leonardo Martins
Secretário de Obras
Prefeitura Municipal de Catalão

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 27

ATA DE REUNIÃO

CATALÃO, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ASSUNTO: REUNIÃO DELIBERATIVA DO CONSELHO DESENVOLVIMENTO CATALÃO.

CONVOCADA VIA OFICIO, ACONTECEU NO DIA DE HOJE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 NO GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO, NO PREDIO DA PREFEITURA DE CATALÃO, AS 9HS, MAIS UMA REUNIÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUIDA PELA LEI Nº 3.499 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017. A REUNIÃO CONTOU COM A PRESENÇA DE TODOS OS MEMBROS DO CONSELHO QUE NA OPORTUNIDADE PASSARAM A APRECIAR 06 (SEIS) PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE SE HABILITARAM A SEREM BENEFICIADAS PELO PRODECAT – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE CATALÃO.

A REUNIÃO COMEÇOU COM O SECRETARIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, SR. CAIRO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA FAZENDO A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DAS EMPRESAS COMO SEGUE:

- THAYNA FIDELIS DE SOUZA ROSA
NOME FANTASIA – VINICIUS PNEUS – CNPJ Nº 29525048/0001-03
- CATALÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS INTIMAS LTDA
NOME FANTASIA – SENSUELE MODA INTIMA – CNPJ Nº 15976848/0001-28
- CONSTRUTORA ENGENHARIA PAIVA - EIRELLI
NOME FANTASIA – CONSTRUTORA E ENGENHARIA PAIVA – CNPJ Nº35501331/0001-90
- JUECI PEREIRA DE MELO-ME
NOME FANTASIA – TORNEADORA SANTA IZABEL – CNPJ Nº 04629271/0001-61
- PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
NOME FANTASIA – PERFIL ARTEFATOS DE CONCRETO – CNPJ Nº 47815639/0001-99
- C &G RETIFICA MOTOR FORTE LTDA
NOME FANTASIA – RETIFICA MONTAR FORTE – CNPJ Nº 29790076/0001-69

APÓS A EXPOSIÇÃO DE TODAS AS CARTAS DE INTENÇÃO E SANADAS TODAS AS INDAGAÇÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS E FICANDO COMPROVADO QUE TODAS AS

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 28

PROPOSTAS ATENDEM OS REQUISITOS DO PRODECAT, OS CONSELHEIROS VOTARAM E DECIDIRAM POR UNANIMIDADE APROVAR TODOS OS PROJETOS APRESENTADOS.

NA OPORTUNIDADE O SR. SECRETARIO CAIRO BATISTA APRESENTOU O PRÉ PROJETO DO DIMCAT – DIST.IND. MUNICIPAL, O QUE FOI MOTIVO DE MUITA ALEGRIA DE TODOS.

NA SEQUENCIA O SECRETARIO ENCERROU A REUNIÃO AGRADECENDO A PRESENÇA E A COLABORAÇÃO DE TODOS, QUE EM SEGUIDA ASSINARAM A PRESENTE ATA.

Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretario de Industria, Comercio e Turismo

Élcio Augusto de Carvalho
Secretário de Finanças

Suzete Elias
Secretaria de Trabalho e Renda

Diego Hilário Ribeiro
Representante de Entidade Sindical – METABASE

Jair Humberto da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

César Alberto Safatle
Representante das ACIC/CDL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 29

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA**, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº 29.525.048/0001-03**, localizada no endereço Av. Silvio Bueno de Morais, nº1133, Bairro Pontal Norte, por intermédio de seu representante legal Thayna Fidelis de Sousa Rosa e Vinicius de Oliveira Silvestre, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **SE COMPROMETE** a comprovar mensalmente, a título de fiscalização municipal, e cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, através de cópia da guia de INSS ou FGTS, e anualmente, através da cópia de RAIS, o número de empregos diretos gerados, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 30

DECLARAÇÃO

A empresa THAYNA FIDELIS DE SOUSA ROSA, devidamente inscrita no sob o **CNPJ nº29.525.048/0001-03**, localizada no endereço AV. Silvio Bueno de Morais, nº1133, QD.08, Bairro Pontal Norte, por intermédio de seu representante legal Thayna Fidelis de Sousa Rosa, e para os fins de cumprimento do exigido na Lei Municipal 3.499 de 14 de setembro de 2017, presente no programa PRODECAT, pela Secretária de Indústria, Comércio e Turismo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento desta Lei e seus Anexos, bem como de que recebeu todas as informações, orientações e documentos necessários, os quais possibilitam o correto cumprimento dos quesitos necessários a concessão de direito real de uso de terreno, declarando por fim, que aceita e submete-se a todas as condições estabelecidas na presente Lei e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Catalão, 05 de dezembro de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 31

República Federativa do Brasil
Prefeitura Municipal de Catalão

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nós, signatários abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação, nomeados pelo Decreto nº 2060 de 19 de maio de 2023, comparecemos ao local relacionado a baixo com objetivo de procedermos à Avaliação do Imóvel.

- Um terreno, situado no Loteamento Portal do Lago II, caracterizado como 2ª Área do DMD 2.337/23, com uma área de 1.440,34 m² localizada a Rua M-13, nesta Cidade, de propriedade do ***MUNICIPIO DE CATALÃO.***

O Imóvel fica avaliado em ***R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)****.*

Para efeito desta avaliação foram considerados aspectos fisicos, topográficos, valorização e localização do Imóvel.

Diante do exposto para que surta todos os efeitos legais e jurídicos, firmamos o presente laudo.

Catalão, 07 de Novembro de 2023.

Adriano Naves

Adriano Patrício Rodrigues de Souza

Rhagnar Lucas Pereira

250.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

Câmara Municipal de Catalão-GO Fls. 32

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 68035

Distrito: CATALAO
Setor: LOT. RESID. PORTAL DO **Qd. Inscrição:** UNICA **Lt. Inscrição:** 2 **Unid.:** 2 **Zona:** 7
Lograd.: RUA M-13 **Nr.:** **Bairro:** RES PORTAL DO LAGO II
Complem.: 2ªAREA DMD 2337/23 **Quadra:** UNICA **Lote:** 2
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	VAGO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	UMA FRENTE
TOPOGRAFIA	PLANO
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	NAO
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

PAVIMENTAC
IL.PUBLICA
R.ESGOTO
CANALIZACA
MEIO FIO
R.TELEFONE
R.AGUA
C.LIXO
R.ELETRICA
LIMPEZA PU

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 19.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**1440.34
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 1.00 **Valor M2:**20.93
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 60722.24 **Qtde de Unidade Lote:**2

OBSEVAÇÕES

2ª AREA DMD 1061 DE 10/02/2022 APM-6
2ª AREA DMD 2337 DE 23/10/2023

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 33

Memorando nº 959/2023 Catalão (GO), 04 de dezembro de 2023.

Ao Ilustríssimo Senhor,
Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

Prezado Senhor Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao processo administrativo n. 2023040707 encaminhado por Vossa Senhoria, em que solicita análise ao pedido de *intenção referente a doação de terreno registrado pela* empresa Thayna Fidelis de Sousa Rosa, nome fantasia Vinicius Pneus, venho por meio deste informar que após análise técnica preliminar, verifica-se que não foram apresentadas todas as peças obrigatórias para apreciação do pedido.

a) Decreto de desmembramento da área;
b) Declaração de que tem pleno conhecimento da Lei 3.499/17 e suas alterações;
c) Termo de Compromisso que irá comprovar mensalmente, através de cópia de guias de recolhimento de INSS ou FGTS, e anualmente, através de cópias da RAIS, o número de empregos diretos gerados;
d) Avaliação da área a ser concedida para a Empresa.

Postas essas premissas, reencaminho os autos do processo administrativo para adequação dos documentos.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

Sem mais para o momento, antecipamos os mais cordiais cumprimentos, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura ainda se façam necessários.

Atenciosamente,

Francielle Marques J. Ribeiro
Procuradora-CH Legislativo
OAB/GO n° 58.179